

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 751/2006 de 14 de Novembro de 2006

Considerando a aplicação efectiva, na Região Autónoma dos Açores, de um sistema de controlo e vigilância relativamente à Doença de Newcastle;

Considerando que neste sentido têm sido aplicadas medidas excepcionais de defesa sanitária nas explorações onde ocorreram casos confirmados laboratorialmente de Doença de Newcastle em aves, nomeadamente, o abate compulsivo e destruição desses animais;

Considerando que a adopção das medidas acima referidas representa, alguns prejuízos económicos para os proprietários;

Considerando que estes proprietários foram prejudicados por razões que lhes são alheias é de toda a justiça que sejam ressarcidos nos seus prejuízos.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que seja atribuída ao seguinte agricultor a indemnização no montante abaixo indicado:

Maria da Conceição Pereira Rocha Carreiro 50,00 €

Rua de Baixo, n.º 37 – Fenais da Luz

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

19 de Outubro de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.